



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI Nº 8.117, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 QUE INCLUI O DIA DA PARÓQUIA SANTOS ANJOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE, CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010.

Autor(es): VEREADOR MARCIO SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º da **Lei nº 8.117, de 24 de outubro de 2023**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica incluído no § 10 do art. 6º da [Lei 5.146, de 7 de janeiro de 2010](#), o seguinte evento:

Dia da Paróquia Santos Anjos, a ser comemorado anualmente no dia 2 de outubro.”(NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 04 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

O referido projeto se faz necessário para a retificar a data de comemoração descrito Lei nº 8.117, de 24 de outubro de 2023.

Paróquia Santos Anjos, localizada no bairro do Leblon uma referência como lugar de oração, espiritualidade e encontro com Deus.

No ano de 1955, Dom Hélder Câmara, na época bispo auxiliar do Rio de Janeiro, ajudou a organizar o XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, um evento que movimentou a cidade do Rio de Janeiro e envolveu centenas de milhares de pessoas, demonstrou sua capacidade de mobilização da sociedade, de angariar recursos e de conseguir o apoio de empresas e do governo. A partir de então direcionou suas atividades em favor dos mais necessitados, construindo a Cruzada São Sebastião, conjunto de 10 prédios com apartamentos populares para tratar do problema da moradia precária em que viviam os antigos habitantes da Favela da Praia do Pinto, que existia no Leblon.





LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.117, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui o Dia da Paróquia Santos Anjos no Calendário Oficial da Cidade, consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Marcio Santos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 8º do art. 6º da [Lei 5.146, de 7 de janeiro de 2010](#), o seguinte evento:

Dia da Paróquia Santos Anjos, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 5.146 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas :

(...)

- 10 São datas comemorativas e eventos do mês de outubro:

(...)

